

## **RESOLUÇÃO N° 02/2002**

(Publicada no Diário Oficial de / /2002)

Ratificada pela Resolução nº 05/02.

**Prorroga o prazo de carência dos empréstimos concedidos à  
FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A - SAPELBA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100020000200,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar, *“ad referendum”* do plenário, pelo período de 3 anos, o prazo de carência dos financiamentos do PROBAHIA, concedidos através da Resolução nº 33/98, à FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A - SAPELBA.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 12 de maio de 2002.

**ALBÉRICO MASCARENHAS**  
Presidente